



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

LEI Nº 199/84

DE 29 DE MAIO DE 1984.

Autoriza a doar terreno à Fundação Serviços de Saúde Pública-FSESP - para o fin que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO — ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal de Alto Santo, autorizado a doar ao Ministério da Saúde — Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP —, um terreno localizado na Sede do Distrito de Castanhão deste Município, adquirido por doação do Sr. José Holanda Cunha.

Parágrafo Único — O referido terreno destina-se a construção de uma Unidade de Saúde, da Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP —, naquela localidade.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo — Ceará, em 29 de maio de 1984.

Francisco França Nogueira
Francisco França Nogueira

— PREFEITO MUNICIPAL —